

Resolução nº : 3323/2000
Protocolo nº : 60619/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
Interessado : ELOIZA BEATRIZ TERZI
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência, para os fins do Parecer n.5164/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 11 de abril de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente